



www.auroraalimentos.com.br



CÓDIGO DE ÉTICA

ÍNDICE

- 1. Mensagem da Diretoria.....3
- 2. Direcionadores.....4
 - 2.1 Princípios e Valores Cooperativistas.....4
 - 2.2 Missão, visão e Valores.....5
 - 2.3 Política da qualidade6
- 3 Relacionamento com as Cooperativas Filiadas.....7
- 4 Relacionamento com as Pessoas.....8
- 5 Relacionamento com os Clientes e Consumidores.....11
- 6 Relacionamento com os Fornecedores.....12
- 7 Relacionamento com a Comunidade13
- 8 Relacionamento com o Meio Ambiente14
- 9 Relacionamento com o Governo15
- 10 Relacionamento com os Concorrentes.....15
- 11 Gestão do Código de Ética Aurora Alimentos.....16
- 12 Aprovação, Vigência e Divulgação.....17

1. MENSAGEM DA DIRETORIA

A Cooperativa Central Aurora Alimentos (Aurora) se caracteriza pelo reconhecimento de sua marca e pela qualidade de seus produtos, que são fatores chave para competir e gerar resultados. Toda a nossa força de trabalho está baseada em uma cultura de cooperação. Reconhecemos nossa responsabilidade corporativa de ajudarmos a encontrar maneiras eficazes para lutar contra a corrupção.

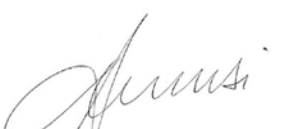
Na Aurora incentivamos o comportamento responsável, nos responsabilizamos pelas ações que desenvolvemos e prezamos pela transparência e pela honestidade. Primamos pelos nossos valores: ética, qualidade, confiança, cooperação e sustentabilidade, que resumem a conduta da Aurora nos negócios e estão expressas no Código de Ética. Eles reforçam o nosso compromisso com diferentes públicos: clientes, consumidores, cooperativas, fornecedores, empregados, comunidade e governos.

Consideramos a ética um valor fundamental para a existência da nossa cooperativa no curto e longo prazo e para a construção de uma trajetória de sucesso baseada no respeito com os públicos com quem interagimos. Aqui também estão as expectativas da Aurora em relação aos comportamentos éticos de seus profissionais em todos os níveis. Quando não há certeza sobre como proceder em uma situação de trabalho, o Código fornece uma orientação valiosa: os princípios éticos da Aurora. Lembre-se, cada um de nós é responsável por proteger a integridade e a reputação da Aurora.

Uma das principais iniciativas que acompanha o Código é a implantação da Ouvidoria. Para proteger a Aurora, esperamos que sejam relatadas quaisquer atividades que acreditem ser inconsistentes com o Código. O canal para comunicar dúvidas sempre estará atualizado no site www.auroraalimentos.com.br/ouvidoria. Tenha a certeza de que cada manifestação de preocupação será investigada.

A Aurora não pode sozinha, eliminar a corrupção. É necessário o envolvimento de todos para lutar contra este problema global, por meio de uma atuação ética e responsável. Isso representa um grande passo em direção a um mundo melhor. Não pode haver atalhos éticos em nosso caminho para a criação de uma grande cooperativa.



			
Mario Lanznaster Presidente da Aurora Alimentos	Neivor Canton Vice-Presidente da Aurora Alimentos	Marcos Zordan Diretor de Agropecuária	Leonmar Luiz Somensi Diretor Comercial

2. DIRECIONADORES

2.1 PRINCÍPIOS e VALORES COOPERATIVISTAS

Os sete princípios do cooperativismo constituem a linha orientadora que rege as cooperativas e formam a base filosófica da doutrina. É por meio dela que os cooperados levam os seus valores à prática. Estes princípios, derivados das normas criadas pela primeira cooperativa de Rochdale, são mantidos atualmente pela Aliança Cooperativa Internacional (ACI) e devem nortear as ações da Aurora com todos os públicos. São eles:

1º - Adesão voluntária e livre – as cooperativas são organizações voluntárias, abertas a todas as pessoas aptas a utilizar os seus serviços e assumir as responsabilidades como membros, sem discriminações de sexo, sociais, raciais, políticas e religiosas.

2º - Gestão democrática – as cooperativas são organizações democráticas, controladas pelos seus membros, que participam ativamente na formulação das suas políticas e na tomada de decisões. Os homens e as mulheres, eleitos como representantes dos demais membros, são responsáveis perante estes. Nas cooperativas de primeiro grau os membros têm igual direito de voto (um membro, um voto); as cooperativas de grau superior são também organizadas de maneira democrática.

3º - Participação econômica dos membros – os membros contribuem equitativamente para o capital das suas cooperativas e controlam-no democraticamente. Parte desse capital é, normalmente, propriedade comum da cooperativa. Os membros recebem, habitualmente, se houver, uma remuneração limitada ao capital integralizado, como condição de sua adesão. Os membros destinam os excedentes a uma ou mais das seguintes finalidades:

- Desenvolvimento das suas cooperativas, eventualmente através da criação de reservas, parte das quais, pelo menos será, indivisível;
- Benefícios aos membros na proporção das suas transações com a cooperativa; e
- Apoio a outras atividades aprovadas pelos membros.

4º - Autonomia e independência – as cooperativas são organizações autônomas, de ajuda mútua, controladas pelos seus membros. Se firmarem acordos com outras organizações, incluindo instituições públicas, ou recorrerem a capital externo, devem fazê-lo em condições que assegurem o controle democrático pelos seus membros e mantenham a autonomia da cooperativa.

5º - Educação, formação e informação – as cooperativas promovem a educação e a formação de seus membros, dos representantes eleitos e dos trabalhadores, de forma que estes possam contribuir, eficazmente, para o desenvolvimento de suas cooperativas. Informam o público em geral, particularmente os jovens e os líderes de opinião, sobre a natureza e as vantagens da cooperação.

6º - Intercooperação – as cooperativas servem de forma mais eficaz aos seus membros e dão mais força ao movimento cooperativo, trabalhando em conjunto, através das estruturas locais, regionais, nacionais e internacionais.

7º - Interesse pela comunidade – as cooperativas trabalham para o desenvolvimento sustentado das suas comunidades através de políticas aprovadas pelos membros.

2.2 Missão, Visão e Valores

Missão

"Valorizar a qualidade de vida no campo e na cidade, produzindo alimentos de excelência."

Visão

"Ser referência como cooperativa fornecedora de alimentos."

Valores

Na Aurora, em todas as atividades são priorizados os valores abaixo:

Ética - proceder com lealdade, confiança, honestidade, respeito, transparência e simplicidade nos relacionamentos;

Qualidade - atender às expectativas do público relevante, através de processos e pessoas qualificadas e comprometidas;

Confiança - conquistada através de relacionamentos duradouros, embasados em boa comunicação, satisfação, credibilidade e comprometimento;

Cooperação - praticar os princípios do cooperativismo nas relações internas, externas e com as Cooperativas Filiadas.

Sustentabilidade – promover o desenvolvimento econômico, buscando o bem estar social e a preservação do meio ambiente.

2.3 Política da Qualidade

Promover a satisfação dos clientes e o crescimento da Cooperativa Central Aurora Alimentos, produzindo e comercializando alimentos de qualidade, seguros e autênticos, através da melhoria contínua dos processos, atendimento às legislações e da capacitação dos empregados.

OBJETIVOS DA QUALIDADE

1. Clientes satisfeitos
2. Crescimento da Cooperativa Central Aurora Alimentos
3. Melhoria contínua
4. Empregados capacitados
5. Garantia de segurança dos alimentos, atendimento às legislações e autenticidade dos produtos comercializados



3. RELACIONAMENTO COM AS COOPERATIVAS FILIADAS

A relação com as Cooperativas Filiadas norteia-se nos valores da ética, confiança e da cooperação e é essencialmente regida pelo seu Estatuto Social, visando garantir a imparcialidade e a equidade entre os sócios, não confundindo interesses pessoais e primando pela transparência e pela prestação de contas.

Seu compromisso para com as Cooperativas Filiadas é o de recebimento de sua produção, agregando valor no processo produtivo, visando promover uma gestão com transparência de ações e estratégias, compartilhando resultados.

A Aurora tem na sua essência o cooperativismo, sua preocupação é com a permanência do homem no campo, garantindo alternativas para melhorar a qualidade de vida das suas famílias no campo e nas cidades.



4. RELACIONAMENTO COM AS PESSOAS

4.1. Orientações Gerais

Este Código de Ética é aplicável a todos os empregados, representantes, clientes, consumidores, cooperativas, comunidade, governos, fornecedores, prestadores de serviços e demais parceiros comerciais da Aurora. Deve ser o parâmetro para todas as decisões e ações dentro do contexto das atividades na Aurora ou em seu nome.

A Aurora condena e repudia todo e qualquer abuso de poder, assédio, agressão ou abuso sexual e/ou verbal, ou qualquer comportamento que possa ser considerado ofensivo, humilhante, discriminatório e/ou que represente ameaça à vida ou à integridade física e moral de pessoas físicas e/ou jurídicas.

É proibido trabalhar sob o efeito do álcool e/ou de drogas ilegais, também é proibido o uso, o porte e a venda de bebidas alcoólicas, cigarro ou drogas ilícitas no ambiente de trabalho. É proibido o porte de arma de qualquer natureza, salvo quando devidamente autorizado em razão do exercício da profissão e da função exercida na Aurora.

A Aurora trata com dignidade seus empregados e propicia um ambiente de trabalho com oportunidades iguais de crescimento profissional e pessoal e de respeito à liberdade individual. Promove ambiente de trabalho livre de toda e qualquer forma de discriminação.

4.2. Trabalho Escravo/ Infantil

Não aceita dentro de suas unidades, fornecedores e parceiros de negócios, trabalho forçado, escravo ou em condição análoga, tampouco o uso de mão de obra infantil ou ainda qualquer forma de exploração.

Menores de idade podem ser contratados na condição de aprendiz seguindo a legislação vigente e assegurando que o trabalho não impeça os estudos do menor.

4.3. Não Discriminação

Reconhece e respeita o direito de livre associação, inclusive em sindicatos, associações, entidades de classe, partidos políticos ou quaisquer outras entidades constituídas, desde que exercida com responsabilidade e ética, dentro dos limites legais.

Não há discriminação por causa de raça, cor, credo religioso, sexo, idade, orientação sexual, gênero, filosofia de vida, ideologia política, deficiência ou limitação física e/ou mental, modo de vestir, falar, aparência física, condição financeira, escolaridade e toda forma de expressão, desde que sejam respeitadas as individualidades sem prejuízo do bem comum e o progresso da empresa. Este mesmo respeito é esperado de todos, uns para com os outros.

4.4. Postura Da Liderança

Ao ser contratado o empregado é informado, durante integração, sobre as normas de funcionamento da Aurora, suas atividades, seus direitos, suas responsabilidades e benefícios onde recebe um manual e orientações gerais. À medida que vai se inteirando das atividades, estas informações são ampliadas e aprofundadas.

Cabe à liderança informar, orientar e preparar suas equipes para a correta aplicação das políticas e das normas da Aurora, propiciando a participação do empregado em reuniões e treinamentos, incentivando seu desenvolvimento, crescimento profissional, e orientando quanto ao cumprimento deste Código.

Sempre que houver dúvidas sobre a condução da liderança, consultar as normas internas, ou a área de gestão de pessoas.

4.5. Liberdade De Expressão E Mídias Sociais

Respeita e incentiva a liberdade de expressão em suas mais diversas manifestações, desde que exercida com responsabilidade e ética, e dentro dos limites legais. A Aurora repudia abusos e ilegalidades.

Espera que as pessoas utilizem as mídias sociais de maneira responsável. Atitudes e manifestações que venham a prejudicar outras pessoas ou a Aurora, são tratadas de acordo com as diretrizes deste Código e legislação vigente.

Se identificado através de mídias sociais, quaisquer assuntos, vídeos, fotografias ou demais manifestações que possam denegrir a imagem da Aurora, recomenda-se não dar publicidade e reportar ao Departamento de Marketing ou Comunicação Social. Maiores detalhes consultar o Manual de conduta para uso de mídias sociais.

4.6. Conflitos De Interesse

Todos os empregados devem exercer suas funções, guardando os interesses da Aurora e não para obter ganhos e vantagens particulares, de forma que qualquer conflito de interesse deve ser evitado.

Deste modo, os bens, recursos, informações disponibilizadas, devem ser utilizados unicamente na realização das atividades, visando atingir os objetivos da Aurora.

A contratação de empregados deve observar o interesse da Aurora, devendo estar balizada em critérios técnicos que a justifique, além de observar o disposto na legislação vigente e as normas internas aplicáveis.

Os empregados da Aurora devem guardar entre si um tratamento civilizado e respeitoso, de caráter estritamente profissional, zelando pela moral e bons costumes, de modo a não gerar problemas entre colegas, com terceiros ou aos interesses da Aurora, observando e cumprindo as normas internas pertinentes.

4.7. Brindes E Presentes

Brindes e presentes não devem ser vistos como benefício pessoal. O oferecimento ou recebimento, exceto brindes promocionais (caderno, agenda, caneta, calendário e outros de uso interno e comum), deve ser tratado com cautela, devendo ser aceito ou oferecido respeitando os limites constantes nas políticas, normas e procedimentos internos e nas legislações aplicáveis.

Nas relações com os fornecedores não é permitido o recebimento de comissões,

presentes, benefícios, doações para confraternização, vantagem pessoal ou qualquer privilégio que possa gerar um conflito de interesses, comprometendo o empregado e a imagem da Aurora, sendo que essa regra se aplica a todas as áreas. As viagens e cortesias, são aceitas quando do interesse da Aurora e se aprovado pelo Diretor da Área.

4.8. Uso E Proteção Do Patrimônio

Os bens, equipamentos, instalações e demais patrimônios da Aurora são disponibilizados aos empregados, terceiros, e representantes por ela indicados para o uso exclusivo nas operações da Aurora, não devendo ser utilizados para fins particulares, salvo em situações específicas definidas pela Aurora e aprovadas formalmente pela área responsável.

É responsabilidade de todos zelar pelo bom uso e pela conservação do patrimônio da Aurora colocado sob sua guarda.

O uso de bens, equipamentos e sistemas da Aurora, são regulados através de norma interna, da qual todos os empregados tomam conhecimento ao serem contratados.

4.9. Informações Confidenciais Ou Privilegiadas

É proibida a divulgação de informações confidenciais da Aurora, principalmente as que possam influenciar em negociações, além de estratégias e informações que possam revelar segredos industriais.

Informações sem o cunho confidencial, mas de uso interno tais como as normas, procedimentos, documentos operacionais, das quais o empregado, terceiro, fornecedor ou prestador de serviço venha a ter conhecimento por força de ofício, função ou cargo, devem ser preservadas, não podendo e não devendo ser divulgadas, informadas ou delas dado conhecimento ou ciência a terceiros, salvo autorização expressa da Aurora.

Cada área que possui contato com órgãos públicos, privados e de classe, legalmente reconhecidos, envia informações periodicamente para atender requisitos legais ou de acordos realizados. Sempre que houver solicitações diferentes, que gerar dúvidas sobre o envio ou não, o Departamento Jurídico deve ser consultado, assim como nos acordos de confidencialidade.

Pronunciamentos oficiais para meios de comunicação, podem ser feitos somente com autorização da Aurora.

4.10. Uso Da Informação De Terceiros

A Aurora respeita a privacidade das pessoas com as quais mantém relação. Toda e qualquer informação recebida de terceiros é utilizada de maneira legítima e, apenas para os fins aos quais foram autorizados, respeitando as legislações nacionais e estrangeiras aplicáveis.

5. RELACIONAMENTO COM OS CLIENTES E CONSUMIDORES

Faz parte dos valores da Aurora comercializar alimentos de qualidade, produzidos através de processos e pessoas qualificadas e comprometidas, atendendo as expectativas dos clientes e consumidores e as legislações vigentes.

Preza pelo respeito e direito, junto ao cliente e consumidor, mantendo sempre uma comunicação clara, precisa e transparente.

Zela pelos interesses dos clientes, entrega com eficiência o que promete e respeita os compromissos comerciais assumidos.

Disponibiliza canais de comunicação para melhor atendimento das solicitações ou demandas de seus clientes e consumidores, dando o devido direcionamento.

Não tolera qualquer forma de corrupção como: prometer, conceder ou receber benefícios, ou mesmo receber ou fazer pagamentos impróprios a qualquer pessoa com o intuito de facilitar a comercialização dos produtos, mesmo que resulte na perda da oportunidade de negócios.

Fica definido que a relação direta havida por empregado da Aurora, seja com clientes, prestadores de serviços, órgãos da administração pública ou qualquer outro terceiro, oriundas do exercício da profissão ou ofício, não pode e não deve gerar qualquer privilégio ou vantagem pessoal, a quem quer que seja.



6. RELACIONAMENTO COM OS FORNECEDORES

A relação da Aurora com seus fornecedores está pautada na transparência, lisura nos processos, cordialidade e respeito.

Os fornecedores são desenvolvidos com base nos fatores técnicos, qualidade e desenvolvimento permanente de produtos e serviços que possam agregar valor aos negócios da Aurora, a qual prima pela imparcialidade, e pela inexistência de tratamentos especiais.

Os fornecedores e prestadores de serviço devem instruir seus empregados e subcontratados com relação a esse Código a fim de prevenir comportamentos inadequados, contrários aos preceitos do tópico de relacionamento com as pessoas, e também quanto ao Código de Conduta de Fornecedores da Aurora.

A contratação de empresas pertencentes, representadas ou dirigidas por ex-empregados, deve ser tratada seguindo os trâmites normais, com os cuidados necessários, para não expor a Aurora a riscos.

O fornecedor jamais deve oferecer ou prometer benefícios pessoais e subornos a qualquer empregado da Aurora, com o intuito de ganhar, manter negócios ou vantagens no relacionamento.



7. RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE

De acordo com o tripé da sustentabilidade, a Aurora se engaja com o entorno das comunidades nas quais está inserida, manifestando preocupação e comprometimento com o desenvolvimento econômico e social das mesmas. Esta preocupação é demonstrada através das atitudes em relação à preservação dos empregos, respeito aos trabalhadores, às legislações e culturas locais.

Os empregados devem agir de acordo com os valores da Aurora, de forma íntegra, mantendo os canais de diálogo abertos com as comunidades em que a Aurora está presente, não cabendo qualquer forma de discriminação nessa relação.

A Aurora incentiva a participação de seus empregados em programas de voluntariado. As ações de voluntários, através da Fundação Aury Luiz Bodanese, da qual é a principal mantenedora e incentivadora, busca o desenvolvimento de atividades intelectuais, culturais, ações beneficentes junto a instituições tais como: escolas, creches, asilos e outros, visando o bem estar das pessoas e a preservação do meio ambiente.

Além dos empregados da Aurora, pessoas da comunidade podem se engajar nas ações comunitárias, tornando-se voluntários através da Fundação.

Os programas e projetos com seus objetivos e ações, estão disponíveis no site: www.falb.org.br



8. RELACIONAMENTO COM O MEIO AMBIENTE

A Aurora visa cumprir o disposto na legislação vigente quanto à preservação e conservação do meio ambiente, através de medidas capazes de transformar seus processos, produtos e serviços cada vez mais sustentáveis.

Une esforços na busca de soluções para a redução de impactos ambientais, procurando uma maior e melhor utilização de energia proveniente de fontes renováveis, o que contribui para a redução da emissão de gases poluentes.

Busca o reaproveitamento dos recursos hídricos, provenientes da captação de fontes superficiais e subterrâneas contribuindo para a preservação do recurso natural.

Sua responsabilidade socioambiental, faz com que a Aurora promova a gestão dos resíduos sólidos, dos efluentes líquidos e das emissões atmosféricas.

Promove a conscientização da comunidade quanto ao uso consciente dos recursos naturais, ao consumo consciente e à importância da reciclagem dos materiais, dando apoio a programas sociais.

Possui como critério a seleção de fornecedores que atuem com respeito ao meio ambiente, a fim de garantir produtos e serviços adequados às expectativas dos cooperados, clientes e consumidores.

Suas ações buscam sempre o desenvolvimento sustentável e a minimização dos impactos adversos de suas operações.



9. RELACIONAMENTO COM O GOVERNO

As relações com órgãos governamentais e autoridades, são conduzidas com honestidade, transparência, ética e respeito, preservando sempre os interesses do Sistema Aurora.

A Aurora está comprometida com o desenvolvimento da sociedade e de um País mais justo e agirá sempre de forma participativa, contribuindo com debates de políticas públicas na defesa de interesses maiores da sociedade em geral.

A participação da Aurora no processo político pode ser praticada, buscando o fortalecimento do agronegócio, sendo respeitadas as opiniões individuais e o livre direito de voto, sem vínculos partidários.

10. RELACIONAMENTO COM OS CONCORRENTES

A livre concorrência é exercida com base na competência e na qualidade dos produtos e serviços, respeitando as práticas de mercado.

A Aurora preza pelo respeito no relacionamento com seus concorrentes, não utilizando de práticas que possam causar prejuízo à livre concorrência e aos consumidores.

Todas as informações de mercado e de concorrentes, legítimas e necessárias ao negócio, devem ser obtidas por meio de práticas transparentes e idôneas, não se admitindo sua obtenção por meios ilícitos, ou seja, formas ilegais e moralmente inaceitáveis de acesso a informações sigilosas.

11. GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA AURORA

O Código de Ética da Aurora foi desenvolvido por um comitê designado pela Diretoria Executiva, e que contou com a colaboração de diversas áreas.

É responsabilidade de todos a divulgação dos princípios e valores éticos entre clientes, fornecedores e outros segmentos ao qual a Aurora venha a ter relacionamento, bem como praticar o que está escrito e ser um agente promotor do seu cumprimento.

A Aurora incentiva a denúncia de qualquer prática que possa violar este Código ou ainda que esteja em desacordo com a legislação vigente, podendo fazê-lo através do portal www.auroraalimentos.com.br/ouvidoria, e demais canais de comunicação lá descritos. Utilize-os com responsabilidade.

É vedada qualquer forma de retaliação ao denunciante que tenha registrado uma denúncia com boa fé e responsabilidade. A Aurora se compromete em investigar as denúncias recebidas com independência, cautela e responsabilidade, de maneira justa e imparcial.

A violação ao presente Código de Ética poderá gerar ao infrator penalidades de cunho administrativo interno, observado o disposto na legislação trabalhista vigente, e/ou ainda na esfera cível e/ou criminal, conforme o caso exija.



12. APROVAÇÃO, VIGÊNCIA E DIVULGAÇÃO

Este Código de Ética foi aprovado pela Diretoria da Aurora em 04 de Novembro de 2016 e entrou em vigor no primeiro dia subsequente. Com a sua aprovação, automaticamente está revogada qualquer versão anterior, podendo igualmente este ser revisado, alterado e substituído a qualquer momento.

A Aurora reserva-se o direito de modificar e revisar quaisquer políticas e normas em vigor sem aviso prévio e sem necessariamente realizar alterações ao Código.

O presente Código de Ética atende ao previsto na legislação vigente, sendo aplicável a todos os empregados da Aurora, fazendo parte integrante do contrato de trabalho destes. Igualmente aplica-se a terceiros que mantenham relação jurídica, sem vínculo empregatício, no que couber.

O Código deve ser amplamente divulgado no ambiente da Aurora e está disponível no portal www.auroraalimentos.com.br



TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DE ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA DA AURORA ALIMENTOS

Declaro que li e compreendi o teor deste Código de ética, e concordo com todos os termos e condições. Me comprometo a cumprir e zelar pela observância integral e permanente deste Código de Ética.

Nome: _____

Matrícula: _____

Unidade: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____